



CONTRATO Nº 126/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 149/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 730 a 738, do **Processo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **RIO SUL CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSEMAT**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 479243, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.637.197-07, residente no distrito de Arrozal, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **RIO SUL CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.903.215/0001-39, com sede na Rua Professora Clelia, nº 03, parte 02 com casa contigua a Rua 41 nº 662, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.260-500, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HANYA CIDIO ELKHATIB VILELA**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 23.484.203-7, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº 125.183.337-38, residente e domiciliada à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 11.100, apto 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.793-012, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 149/2019/FMS/SMS/PMVR**), de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 261.696,00** (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001284, de 14/12/2020), o valor de R\$ 9.639,25 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001277, de 14/12/2020), o valor de R\$ 24.337,48 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2020.

FLAVIA DA ROSA LIPKE ENENAT
P/ CONTRATANTE

Hanya Cidio Elkhatib Vilela
HANYA CIDIO ELKHATIB VILELA
P/CONTRATADA

Hanya Cidio Elkhatib Vilela
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

Gisela Francy Torres Barbosa
1- Mat. 149-SAII
DCRAA/SMS/PMVR

M^a Pulqueria da Silva
2- Enfermeira/Supervisão/Auditoria
DCRAA-COREN-RJ 86206
CPF:379751616-91
Mat.252808/SMS/VR